

PORTARIA Nº 197/SIA, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Três Flechas (MT) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.001288/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Três Flechas;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0257;

III - município (UF): Vila Rica (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10º 04' 51" S / 051º 53' 20" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 851/SIA, de 9 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2015, Edição Extra, Seção 1, Página 1.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO